

## **RESOLUÇÃO CPC Nº 13/2020**

Projeto de Resolução CPC nº 3/2020

Autoria: Secretaria Executiva

Estabelece diretrizes para o tratamento de mensagens, comentários e outras formas de interação do público externo nos perfis da TV Câmara Taubaté nas redes sociais.

O CONSELHO PÚBLICO DE COMUNICAÇÃO DA TV CÂMARA TAUBATÉ, no exercício de suas atribuições conferidas pela Resolução nº 138, de 1º de julho de 2009, e suas alterações, faz saber que aprova e torna pública a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução estabelece diretrizes para o tratamento das mensagens, comentários e outras formas de interação do público nos perfis da TV Câmara Taubaté nas mídias sociais e outras formas de presença online que venha a utilizar, para que estes espaços cumpram sua função de fomentar a participação popular e a livre expressão de ideias nas atividades do ente público.

Art. 2º Os comentários, mensagens ou outras formas de interação com os perfis da TV Câmara Taubaté que forem considerados inapropriados ou ofensivos poderão ser removidos e, em caso de reincidência, o perfil do usuário que os publicar poderá ser bloqueado.

Parágrafo único – Comentário difamatório, que moleste, ameace ou, de qualquer forma, viole direitos de terceiros, será removido e o conteúdo encaminhado à vítima para que esta tome as providências necessárias.

Art. 3º São considerados inapropriados e passíveis de aplicação do disposto no caput do art. 2º:

- I Comentário ou mensagem que ofenda a honra de terceiros ou ainda cujo conteúdo propague injúria, calúnia e difamação.
- II Comentários com palavras ofensivas, que atentem contra a urbanidade e respeito mútuo;
- III Comentários com mensagens de spam, propaganda eleitoral ou publicidade em geral;
- IV Comentários ou mensagens que fujam ao tema da publicação;
- V Comentários ou mensagens contendo *links* que direcionam para páginas externas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taubaté, 21 de agosto de 2020.

**Ver. João Henrique Dentinho**

Presidente do Conselho

Visto:

**Júlio César Zacarias Rocha**

Secretário Executivo